XIX Fórum Brasileiro de IA Responsável

Em 27 de março de 2025, a Lawgorithm realizou o XIX Fórum Brasileiro de Inteligência Artificial Responsável. O evento reuniu especialistas para debater as perspectivas da tramitação do Projeto de Lei 2338/2023, que trata do desenvolvimento e uso da Inteligência Artificial (IA), após seu recente encaminhamento à Câmara dos Deputados.

Para apresentar o tema, o Fórum recebeu o Professor Guilherme Pinheiro, que possui ampla experiência no acompanhamento legislativo de propostas relacionadas à regulação da IA, tendo atuado diretamente nos trabalhos do PL 21/2020. Guilherme Pinheiro é pós-doutor em Direito e Democracia pela Universidade de Coimbra (*Ius Gentium Conimbrigae*), professor do corpo permanente do Programa de Mestrado Profissional em Direito e professor da graduação e pós-graduação em Direito do IDP e consultor Legislativo na Câmara dos Deputados em Brasília.

Panorama da discussão legislativa

O Professor Guilherme Pinheiro contextualizou as discussões legislativas relembrando o histórico dos projetos de lei sobre IA no Brasil, destacando a evolução do debate desde propostas iniciais de caráter principiológico até a proposta da Comissão de Juristas e o atual texto do PL 2338/2023, com regras mais substantivas e orientadas por riscos. O Professor pontuou a influência do debate da União Europeia sobre as nossas discussões, considerando a aprovação do *AI Act* enquanto o PL 2338/2023 tramitava no Senado Federal. Observou que, com as mudanças recentes no cenário internacional — inclusive questionamentos internos da União Europeia sobre o impacto do seu modelo regulatório —, é possível que o debate na Câmara dos Deputados também seja informado por novos questionamentos.

Temas relevantes para a discussão na Câmara dos Deputados

Além de mudanças no contexto internacional, o Professor apontou para outras questões importantes que devem ser adicionadas ao debate na Câmara dos Deputados, como o impacto da IA sobre o trabalho e direitos autorais e conexos.

Também destacou as mudanças no modelo de fiscalização e aplicação setorial da regulação de IA, que se sofisticou desde os primeiros projetos de lei, os quais previam competências fragmentadas entre as agências reguladoras setoriais, passando a uma abordagem mista que mantém competências setoriais às agências, mas inclui um papel articulador da ANPD. Guilherme ressaltou a necessidade de uma regulação que considere as especificidades de cada setor e mencionou a importância de definir claramente as responsabilidades dos diferentes atores envolvidos (desenvolvedores, distribuidores e aplicadores da tecnologia), que desempenham papéis específicos a depender do setor e da aplicação da IA.

Questões debatidas

O Fórum abre espaço para que os participantes debatam suas principais questões sobre a regulação de IA, considerando os desafios enfrentados por aqueles que atuam em organizações diretamente impactadas pela regulação. Algumas das questões discutidas no XIX Fórum incluem:

- **Expectativas sobre a recepção do capítulo sobre direitos autorais no PL 2338/2023.**

 Trata-se de um ponto que opõe interesses importantes, exigindo um equilíbrio entre a viabilidade do desenvolvimento tecnológico e a proteção de criações autorais. Guilherme Pinheiro destacou a necessidade de uma estratégia que não prejudique o alcance de conteúdos brasileiros no contexto internacional, já que se o Brasil for o único a exigir remuneração para utilização de conteúdo no treinamento de IA, é possível que conteúdos brasileiros não sejam utilizados, o que traz implicações para os produtores de conteúdo e para o resultado das IAs generativas, que terão dificuldade em gerar conteúdo adaptado ao contexto

brasileiro. O PL 2338/2023 ainda não está claro em relação ao modelo de remuneração adotado, e esse debate terá continuidade na Câmara.

- **No setor de saúde hospitalar, há preocupação com a definição de aplicações de alto risco e com o modelo de responsabilidade no uso de IA. Considerando que existe uma relação particular entre hospitais e médicos, essas regras impactam o incentivo à disponibilização de novas tecnologias pelos hospitais.**

 Quanto aos riscos, o Professor Juliano Maranhão complementou essa questão com uma visão geral sobre a competência para classificação de risco, propondo que agências setoriais podem ser mais preparadas para definir as classificações em seus setores de atuação do que a ANPD, enquanto autoridade transversal e generalista na regulação de IA.

 Quanto à responsabilidade civil, Guilherme Pinheiro considerou que a adoção desmedida de responsabilidade objetiva na regulação de IA pode perder o sentido, na medida em que não aumenta necessariamente a confiança dos usuários para adoção de IA, já que o momento atual mostra uma tendência em adotar a tecnologia rapidamente. Além disso, pode inibir investimentos, aumentando o custo de compliance especialmente para startups. O setor de saúde hospitalar demonstra a complexidade na atribuição de reponsabilidades considerando o papel desempenhado por diferentes agentes (distribuidores e aplicadores da tecnologia). Um regime adequado de responsabilidade poderia levar em conta esses papéis e prever hipóteses de responsabilização de cada agente, ao invés de estabelecer um único regime de responsabilidade objetiva e solidária.

- **Há preocupações com o impacto do PL 2338/2023 sobre pesquisa e desenvolvimento (P&D) de entidades privadas sobre IA. A questão destacou a necessidade de compreensão do funcionamento de P&D em IA, em que entidades privadas têm papel importante.**

 Guilherme Pinheiro apontou que a restrição das isenções regulatórias para P&D no PL 2338/2023 se baseou na abordagem adotada pela LGPD, que também

exime entidades sem fins lucrativos. Contudo, pondera que não conceder exceções de P&D para entidades com fins lucrativos pode desestimular a inovação e o investimento em pesquisa no Brasil.

Também foi abordada a importância de políticas que incentivem o uso de código aberto e formatos livres. Guilherme Pinheiro mencionou que o PL 2338/2023 prevê a promoção desses padrões por regulamentação futura, mas que seria positivo já estabelecer na própria lei balizas claras, uma vez que depender exclusivamente de regulamentação futura atrasa a adoção dessas regras.

Conclusão

O XIX Fórum Brasileiro de IA Responsável revelou pontos sensíveis e questões que devem ser levadas em consideração nos debates do PL 2338/2023 na Câmara dos Deputados, reunindo perspectivas de diferentes setores impactos pela regulação da IA. Dentre esses pontos, destacaram-se: a alocação de competências entre autoridades e agências reguladoras na aplicação da lei; o balanceamento entre proteção de direitos autorais e treinamento de IAs; o impacto das regras de responsabilidade civil sobre a adoção de novas tecnologias; e o desenho das regras sobre P&D e incentivos a modelos abertos para incentivar o desenvolvimento de tecnologia no Brasil.

Relatora: Beatriz de Sousa